

06-1579-30-0409.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

865/09

CARÁTER DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1284/09

Campo Mourão, 13/04/09 Horas 18:00

Wojan
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 13/04/2009		
PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 160, inciso II, alínea d, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando as seguintes informações:

- Já foi repassado para a ASSERCAM a subvenção ou subsidio no valor de R\$ 276.100,00 (duzentos e setenta e seis mil e cem reais), prevista na Lei 2434/2009 de 05 de janeiro de 2009?
- Sendo a informação negativa, quais os motivos do não repasse?
- Caso não tenha sido repassado, solicitamos o repasse imediatamente, sob pena de infringir o Art. 57, § 1º, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Orgânica Municipal o senhor Prefeito, deveria efetuar o repasse para a entidade conforme determinou a Lei Municipal 2434/2009.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de abril de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ERA/LQ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

LEI Nº 2434

De 05 de janeiro de 2009

PARTE VETADA PELO PREFEITO MUNICIPAL E MANTIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DO PROJETO QUE SE TRANSFORMOU NA LEI N.º 2434/2009, QUE INSTITUI ABONO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDACIONAL E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 2434, de 05 de janeiro de 2009.

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Parágrafo único – A ASSERCAM – Associação dos Servidores do Município de Campo Mourão, receberá para aplicação livre R\$ 276.100,00 (duzentos e setenta e seis mil e cem reais) podendo ser sob a forma de subvenção ou subsídio.

Art. 5º

Art. 6º

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de março de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente